



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPIMJAE

Requeiro, de acordo com o disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal – regulado pela Lei nº 1.579, de 1952, art. 2º – e nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, art. 148, que seja novamente convocado por este colegiado o **Sr. William Pereira Rogatto**, CPF 373.745.478-70, a fim de prestar esclarecimentos complementares ao depoimento prestado perante esta CPI, por meio de videoconferência, no dia 8 de outubro último, quando deixou claro que teria várias outras informações acerca de manipulação de jogos e apostas esportivas no Brasil, tanto das quais participou diretamente, quanto outras de que teria conhecimento, bem como prestar outros esclarecimentos sobre a “Operação Fim de Jogo”, conduzida pelo GAECO-MPDFT.

JUSTIFICAÇÃO

A operação Fim de Jogo, conduzida pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), juntamente com a Polícia Civil do Distrito Federal, investigou a manipulação de resultados em jogos do campeonato brasiliense de futebol (Candangão 2024) envolvendo jogadores da Sociedade Esportiva Santa Maria.

Nesse contexto, WILLIAM PEREIRA ROGATTO é descrito pelo MPDFT como alguém que “se apresenta como empresário de atletas, mas que tem operado na clandestinidade como manipulador profissional mediante a cooptação de jogadores, a venda de resultados arranjados e a realização de apostas”.



Além dos episódios investigados na operação Fim de Jogo, identificou-se nos autos que WILLIAM ROGATTO “capitaneou esquema delitivo semelhante durante o curso do CAMPEONATO PAULISTA da SÉRIE A3 do ano de 2020”. Tal atuação recorrente, replicada em diferentes campeonatos e locais é confirmada nos autos da Operação Jogada Ensaída, onde WILLIAM ROGATTO aparece em interceptações de mensagens, mencionando pagamentos a jogadores aliciados, realizando apostas fraudulentas e conversando com interlocutores sobre os lucros obtidos.

WILLIAM ROGATTO se destaca por conduzir, durante ao menos quatro anos, um esquema de manipulação de resultados no futebol com atuação nos estados de São Paulo, Sergipe e Distrito Federal, o que o levou a figurar com destaque em duas das mais importantes operações de investigação conduzidas no Brasil.

Convocado pela primeira vez, prestou depoimento por videoconferência em 8 de outubro último, quando se declarou "réu confesso", se autoproclamou "rei do rebaixamento" de clubes de futebol e esclareceu que estava no exterior para não ser preso no Brasil.

Nesse contexto, o Ministério Público do Distrito Federal (GAECO-MPDFT) e a Polícia Federal do Brasil solicitaram a INTERPOL a prisão dele, o que aconteceu na última sexta-feira, na cidade de DUBAI, nos Emirados Árabes Unidos (EAU).

Em contato com autoridades dos órgãos mencionados no parágrafo anterior, fomos informados das providências/solicitações ao Governo dos EAU para que o Sr. WILLIAM ROGATTO seja extraditado.

Assim, tão logo WILLIAM ROGATTO chegue ao Brasil e conduzido a instalações da Polícia Federal, esta CPI poderá ouvi-lo novamente, desta vez para que complete as informações que insinuou possuir sobre os diversos esquemas



de manipulação de jogos e apostas esportivas, tanto aqueles de que participou diretamente, quanto os que diz ter conhecimento.

Os trabalhos desta CPI deverão ser concluídos ainda em 2024, razão pela qual torna-se imperioso e urgente o depoimento de WILLIAM ROGATTO, assim que regresse ao País.

Por esses motivos, torna-se imprescindível que esta CPI aprove a reconvocação de S. Sa., nos termos ora propostos.

Sala da Comissão, de de .

Senador Jorge Kajuru
(PSB - GO)
Presidente da Comissão, Líder do PSB

